



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 627

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2550 de 29 de maio de 2018

Súmula: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 01º - Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Executivo Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestarem serviços no período eleitoral; visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais; ou em plebiscitos; ou em referendos.

§ 01º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente,

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral,

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e

montagem dos locais de votação.

§ 02º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 02º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 03º - O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 04º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 05º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

Luiz Carlos Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: C. PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.082.228/0001-24, com sede na PREFEITO ALTIVINO BARRETO ALVES, 268, Cep: 84400000, Bairro: VILA DAS FLORES, na cidade de PRUDENTÓPOLIS/PR

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e fornecimento de luminárias em vias públicas do Município de Ipiranga - PR.

VALOR CONTRATADO: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 82/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 de maio de 2018 a 29 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 29 de maio de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

C. PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS - ME
CAMILA PAROLIN
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr.ª Fregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bjo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 78/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotivos, novos, zero quilômetro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga - PR. Recursos Proposta n.º 09280.787000/1130-01, Emenda Parlamentar 33090003: AFSUS, Proposta n.º 09280.787000/1140-01, Emenda Parlamentar 19680014, do Ministério da Saúde e ônibus novo adaptado para transporte de pessoas com necessidades especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.105.496/0003-06
Valor Total do Fornecedor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<ul style="list-style-type: none"> Veículo nacional fornecido por concessionárias autorizadas pela fabricante e com oficinas próprias Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos) Veículos com no mínimo 7 (sete) lugares. Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura Ar-condicionado Banco traseiro bipartido (com cinto traseiro central retrátil de 3 pontos) Banco traseiro rebatível Barra longitudinal no teto Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras Calotas integrais Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Veículos 2018/2018 Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Corta-gros Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção hidráulica ou elétrica Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Hodômetro digital (total e parcial) Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência Luzes de leitura dianteira e traseira Motor com potência mínima de 1.8 Flex Para-choques na cor do veículo veículos com 4 portas 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena Protetor de cárter Relógio digital Retrovissores externos com comando interno mecânico ou elétrico Retrovissores externos na cor do veículo Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras Rodas de aço estampado 15" + Pneus 185/60 R 15 Tomada 12V Travas elétricas Vidros climatizados verdes com película de proteção Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) dianteiro e traseiro 	GM/CHEVROLET SPIM MODELO LTZ	UN	2	RS 75.000,00	RS 150.000,00
	<ul style="list-style-type: none"> Volante com regulagem de altura Tanque de combustível (litros): 52 lt 					

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98
Valor Total do Fornecedor: 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chassi para micro Ônibus equipado com: Motor Cummins ISF, Turbo INTERCOOLER, 4 cilindros em linha com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência mínima de 160cv, sistema de tratamento de gases SCR, dentro das normas de emissão proceuro P7, caixa de câmbio ZF S5 420 HD e ou EATON FSO-4505C (similar) de 5 marchas à frente e 1 à ré, embreagem hidráulica, barra estabilizadora, eixo traseiro Mientor MS 13-113, mola principal semielíptica, mola auxiliar parabólica, amortecedor hidráulico, barra estabilizadora, direção hidráulica, pneus sem câmara 215/75 R17,5, freios tipo ABS nas quatro rodas, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível 150 litros, PBT 9200 KG.	AGRALE SA	UN	1	RS 112.000,00	RS 112.000,00
2	<ul style="list-style-type: none"> Carroceria: <ul style="list-style-type: none"> Comprimento externo mínimo de 8.000mm Largura externa mínima 2.200mm Altura interna mínima de 1.900mm Capacidade mínima para 22 passageiros sentados, mais um auxiliar, mais um posto de motorista Um box para cadeirante de acordo normas vigente de acessibilidade Polttronas 820mm estofadas encosto alto fixo Revestimento total das poltronas em corvin Polttrona do motorista com encosto de cabeça, mecanismo de amortecimento hidráulico e com cinto de segurança de 3 pontos Cinto de segurança abdominal em todas as poltronas Uma porta urbana e 2 folhas com elevador para cadeirante instalado Tanque original do chassi Um teto alçapão com saída de emergência e ventilador incorporado Traseira superior fechada, sem vidro Janelas urbanas com vidros fumê, fixo inferior e superior de correr Saídas de emergência junto as janelas 2 de cada lado Indicador de saídas de emergência junto as janelas Para-brisa inteiro ou bipartido Com carregador de celular Desembaçador para-brisa ar natural Meia divisória atrás do poso do motorista Porta objetos para motorista Porta estepe Deslizador tipo passa-balsa dois na lateral traseira Luminização interna saída em led's com luminárias Alarme de ré Estrutura da carroceria, laterais, teto, frente e traseira em aço tubular galvanizada com proteção anticorrosiva nos pontos de solda Piso em compensado naval revestido em passadeira plástica Revestimento interno laterais e teto, conforme legislação Revestimento externo lateral em chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra de vidro Pintura total em PU 	MARCOPOLO/VOLARE	UN	1	RS 114.500,00	RS 114.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Ipiranga/PR, 28 de maio de 2018.
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 627

IPIRANGA, 30 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 38/2018

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal jornada de trabalho do dia 01/06/2018, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, a critério de cada secretaria, o dia 01/06/2018 (primeiro dia do mês de junho, do ano dois mil e dezoito) - Sexta-Feira.

Artigo 2º - O dispositivo no artigo anterior não se aplica às Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por suas naturezas, exijam plantões permanentes e que prestem serviços essenciais.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 29 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 87/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de instrutor (pessoa física) para oficina de teatro, tipificados na política da Assistência Social. RECURSO UTILIZADO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV (recurso estadual), em conformidade com a deliberação 038/2017-CEAS-PR.

FORNECEDOR: FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA - CPF: 080.816.079-60
Valor Total do Fornecedor: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINA DE TEATRO Descrição: Orientar e ensinar a prática da atuação às crianças, adolescentes, adultos e idosos. Requisitos do instrutor: Escolaridade: ensino médio completo; Conhecimento na área de atuação. Habilidades para desenvolver nos alunos as capacidades artísticas e preparar apresentações para eventos. 20 horas semanais.	OFICINA DE TEATRO	MES	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Ipiranga/PR, 29 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
(Processo em fase recursal)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 02/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
	CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME
	D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, bem como das proponentes que manifestaram intenção de interposição de recurso na sessão do dia 28/05/2018.

Ipiranga, 28 de maio de 2018.

presidente da comissão : Eliane Gottems
membros da comissão : Emília Fabiane da Silva Ferreira
Fabiano Alves Ratin